



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39.380 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 113 /97

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Cana Brava e Pindaíba.

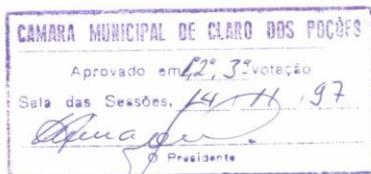
A Câmara Municipal de Claro dos Poções, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CANA BRAVA E PINDAÍBA, neste município, inscrita do CGC so o nº 02.106.919/0001-90, pelos serviços prestados ao município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 17 de outubro de 1.997.




ILMO ALVES HORTA

Prefeito Municipal


Robério Antunes Marques

Secretário Municipal

Lei Sancionada em 16/11/97


ILMO ALVES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL